



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 70 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1713

Em 26/06/17 às 14 h 25

Kamila Alome

Assinatura do Funcionário

“Institui a obrigatoriedade de divulgar nos respectivos portais de transparência, despesas com locação de imóveis particulares pela Prefeitura Municipal de Barreiras”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barreiras obrigada a divulgar nos respectivos portais da transparência na internet, despesas com a locação de imóveis particulares.

Parágrafo Único – A obrigação estabelecida no artigo supra, estende-se às entidades da administração indireta, bem como às Concessionárias de Serviços Públicos Municipais.

Art. 2º - A divulgação deverá se dar em linguagem clara e acessível, e deverá conter o endereço do imóvel, nome do locador, a destinação do imóvel, o valor do aluguel, os reajustes que sofreu ao longo dos anos, bem como a edição e a data de publicitação dos respectivos contratos no Diário Oficial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras – BA, 23 de junho de 2017.

DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JR.
VEREADOR PSC

